

OFÍCIO CIRCULAR Nº SEDE-OFC-2020/00178

Brasília, 10 de setembro de 2020.

DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: PARECER - HABILITAÇÃO PRESIDENTE COMISSÃO  
Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/LALI-2/SBUL/2020 - CONCESSÃO DE USO DE  
ÁREA, LOCALIZADA EM ÁREA EXTERNA DO AEROPORTO DE UBERLÂNDIA TEN.  
CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO, DESTINADA À HANGARAGEM DE AERONAVES  
PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS.

Prezados Senhores,

1 Nos termos do item 23 da NI-6.01/F(LCT) de 16/05/2016 c/c item 11 do Edital, relatamos a seguir análise dos Documentos de Habilitação da Empresa MAJOR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ 11.553.346/0001-33, arrematante da licitação.

- valor mensal - **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);**
- valor global - **R\$ 346.187,40 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**
- Adicional de preço fixo - **R\$ 16.187,40 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos),**
- Prazo contratual - **60 (sessenta) meses;**
- Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial - **10% (dez por cento).**

2. A verificação das condições de Habilitação foi elaborada da seguinte forma:

<b>HABILITAÇÃO - ITENS 11.1, 11.2 DO EDITAL</b>	<b>ATENDE SIM/NÃO</b>
a) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo I);	PARECER Nº SBUL-PAR- 2020/00006
b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI)	SIM
c) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (Anexo II);	SIM
d) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente	

<i>Classif. documental</i>	033.110
----------------------------	---------

<p>registrado na Junta Comercial, ou outro (s) documento (s) expedido (s) por órgão oficial;</p>	<p>SIM</p>
<p>e) Atestado de visita passado pela Infraero do Aeroporto de Uberlândia, em nome da licitante, ou declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar a atividade, bem como, se for o caso, as adequações necessárias na área sob concessão para o pleno desenvolvimento da mesma, em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>	<p>SIM Decl. Responsabilidade</p>
<p>f) Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida através da apresentação do Contrato Social da licitante. <b>o Contrato Social deverá, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório no diário Oficial da União (DOU);</b></p>	<p>PARECER Nº SBUL-PAR- 2020/00006</p>
<p>f.1) caso a empresa licitante já possua contrato com a Infraero para a mesma atividade do objeto da presente licitação, sem prejuízo às demais cláusulas do Edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à alínea "f" do subitem 11.1;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>g) Além da comprovação acima, a empresa interessada deverá apresentar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), dependendo da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s):</p> <p>g.1) A atividade de <b>hangaragem de aeronave(s) própria(s)</b> deverá ser comprovada por licitante em relação à(s) aeronave(s) de sua propriedade, arrendada(s) ou fretada(s) para uso próprio. Para atividade de hangaragem de aeronave(s) própria(s), a licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• g.1.1) Certificado de Aeronavegabilidade (CA) da (s) aeronave (s) emitido pela ANAC</li> <li>• g.1.2) Certificado de Matrícula (CM) da(s) aeronave(s), em que conste a licitante como proprietário e/ou explorador da(s) aeronave(s);</li> <li>• g.1.3) O vínculo da(s) aeronave(s) acima com o licitante deverá ser devidamente comprovado por documento original ou cópia autenticada, observada a regulamentação da ANAC;</li> </ul>	<p>PARECER Nº SBUL-PAR- 2020/00006</p>
<p>h.) A atividade de <b>hangaragem para terceiros</b>, apesar de ser operacional, é caracterizada como atividade comercial e só poderá ser desenvolvida por Pessoa Jurídica que tenha atividade compatível em seu Contrato/Estatuto Social, que deverá, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior</p>	

<p>a publicação do presente Processo Licitatório no Diário Oficial da União (DOU).</p> <p>h..1) caso a empresa licitante já possua contrato com a Infraero para a mesma atividade do objeto da presente licitação, sem prejuízo às demais cláusulas do Edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à alínea "k." do subitem 11.1;</p>	<p>PARECER Nº SBUL-PAR- 2020/00006</p>
<p>11.2.2. As empresas não inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF deverão fazer a comprovação mediante apresentação dos seguintes documentos:</p>	
<p>a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;</p> <p>a.1) cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;</p>	<p>SIM</p>
<p>b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>b.1) certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;</p>	<p>SIM</p>
<p>b.2) balanço do último exercício social, que evidencie os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a R\$ <b>33.993,54 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).</b></p>	<p>SIM</p>
<p>c) REGULARIDADE FISCAL</p> <p>c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	<p>SIM</p>
<p>c.2.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da</p>	<p>SIM</p>

sede da licitante;	
c.3) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF, da sede da licitante.	SIM

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. Os documentos foram apresentados tempestivamente por *e-mail* no prazo legal de 4 (quatro) horas e os documentos originais foram protocolizados na Infraero nos termos do Edital
- b. A análise da proposta de preços, comprovação de exercício da atividade e qualificação técnica foi efetuada pelo membro técnico designado no Ato Administrativo N° CSATAAD202001570, o qual se manifestou **FAVORÁVEL** à habilitação da empresa arrematante através do Relatório de Análise Técnica constante como anexo do PARECER N° SBUL-PAR-2020/00006
- c. Dessa forma, a empresa MAJOR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ 11.553.346/0001-33, **ATENDE** as exigências editalícias.

Atenciosamente,

WLICEIA BARBOSA LOPES LOURENCO  
Presidente da Comissão  
CSATAAD202001570